



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.995, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei n.º 2.484/1992 e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 7º da Lei nº 2.484/1992, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º. Denomina de ALCIDES PEREIRA DA SILVA, a via pública que tem início junto à Rua Cristo Redentor e fim na Rua da Paz, com 263,00m de extensão.

Art. 2º Altera o artigo 13 da Lei nº 2.484/1992, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 13. Denomina LARGO CERRO DA PÓLVORA, a via pública que tem início na Rua Adão Pereira das Neves e fim na Rua Cristo Redentor, com extensão de 197,00m.

Art. 3º Altera o artigo 14 da Lei nº 2.484/1992, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 14. Denomina CLODOMIRO COELHO, a via pública que tem início no Largo Cerro da Pólvora e fim a 109m da Rua Moacir Teodoro Machado, com extensão de 244,00m.

Art. 4º Altera o art. 15 da Lei nº 2.484/1992, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 15. Denomina RUA DO HORTO, a via pública que tem início na Rua Adão Pereira das Neves e fim na Rua Gustavo Guimarães, com extensão de 444,00m.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de dezembro de 2021.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal